



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 53/2011

Ementa

Cria a Comissão de Representação para apurar às questões relativas a CPFL no Município de Indaiatuba.

Data da Norma

29/03/2011

Data de Publicação

01/04/2011

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RESOLUÇÃO Nº 53/11

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Cria a Comissão de Representação para apurar às questões relativas a CPFL no Município de Indaiatuba”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a comissão de representação, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea “a”, do Regimento Interno, visando realizar procedimentos, oitivas, reuniões, levantamentos e estudos, e tem como finalidade apurar as ocorrências da CPFL (Companhia Piratininga de Força e Luz) e Telefônica e todos os usuários/contribuintes da cidade de Indaiatuba.

Art. 2º. O número de membros a integrar a presente comissão é de 6 (seis) Vereadores.

Art. 3º. O prazo de duração da Comissão criada pela presente resolução é de 90 (noventa) dias.

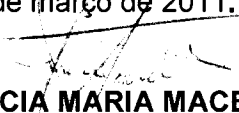
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução são as consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de março de 2011.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 29 de março de 2011.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

